

CrITÉrios e PonderaÇões de AvaliaÇão

TécnicO/a Superior de DiagnÓstico e Terapêutica área de Terapia Ocupacional Serviço de Medicina Física e ReabilitaÇão Processo nº 52/TDT/2023

*Phela
Cl
Ana
S*

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Presidente – Ana Lima (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Principal, Coordenadora do Serviço de Saúde Mental); Vogal – David Patinha (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica 1ª classe – área de Terapia Ocupacional); Vogal – Gonçalo Carreteiro (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica 2ª classe – área de Terapia Ocupacional);
- Serviço de Recursos Humanos: Vogal - Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior -suplente).

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE, por um período de 5 dias a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré seleção de Candidaturas

- Escolaridade ao nível da licenciatura em Terapia Ocupacional
- Título profissional emitido pela entidade competente;

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)

A1. Licenciatura	20 pontos
• Nota inferior ou igual a 14	14 pontos
• Nota igual ou superior a 15	16 pontos
A2. Mestrado	2 pontos
A3. Doutoramento	2 pontos

b) Experiência Profissional (EP)

- B1. Experiência profissional comprovada de trabalho como terapeuta Ocupacional 3 pontos
- Inferior a 3 anos 1 pontos
 - Igual ou superior a 3 anos e inferior a 8 anos 2 pontos
 - Igual ou superior a 8 anos 3 pontos
- B2. Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar, com cuidados em internamento/ambulatório em adultos (neurológica e ortopédica) 5 pontos
- Inferior a 1 ano 2 pontos
 - Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos 3,5 pontos
 - Igual ou superior a 4 anos 5 pontos
- B3. Experiência profissional na área de reabilitação da mão 4 pontos
- Inferior a 1 ano 2 pontos
 - Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos 3 pontos
 - Igual ou superior a 4 anos 4 pontos
- B4. Experiência profissional em Reabilitação pediátrica 4 pontos
- Inferior a 1 ano 2 pontos
 - Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos 3 pontos
 - Igual ou superior a 4 anos 4 pontos
- B5. Experiência profissional comprovada de trabalho, em qualquer área de intervenção de Terapia Ocupacional, noutras unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas de reabilitação multidisciplinares 4 pontos
- Em contexto ambulatório 1 pontos
 - Em contexto de unidades de internamento 2 pontos
 - Em contexto de Instituições 1 pontos

*Paulo
G
Aerico
S*

c) Competências Específicas (CE)

- C1. Conhecimentos na área de reabilitação da mão 4 pontos
- C2. Conhecimentos na área de reabilitação neurológica 4 pontos
- C3. Conhecimentos na área de reabilitação ortopédica 6 pontos
- C4. Conhecimentos na área de reabilitação pediátrica 4 pontos
- C5. Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador (Word ,Excel, internet) 2 pontos
- C6. Conhecimentos de programas/aplicações informáticos de Unidades de Gestão de Saúde (nomeadamente Soarian) 2 pontos

d) Formação Profissional (FP)

- D1. Estágios 7 pontos
- Curriculares no SMFR do HFF 3 pontos
 - Profissionais no SMFR HFF 4 pontos

- D2. Ciclos de Estudos e/ou pós-graduações relevantes para o exercício da função e não contempladas em HA (Sim/Não) 5 pontos
- D3. Outros cursos de formação profissional de relevância na área com avaliação 6 pontos
- Inferior a 12 horas – acresce 0,5 pontos por curso até um máximo de 1 ponto
 - Superior a 12 horas e inferior a 35 horas – acresce 1 ponto até um máximo de 2 pontos
 - Igual ou superior a 35 horas – acresce 1,5 pontos até um máximo de 3 pontos
- D4. Participações em Jornadas, Congressos, etc 2 pontos
- Inferior a 2 1 ponto
 - Superior ou igual a 2 2 pontos

*Phile
a
N. L.
8r*

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 7) + (CE \times 7) + (FP \times 4)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

- i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados os quinze (15) candidatos com a melhor pontuação na Avaliação Curricular (AC).
- ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 15 minutos.
- iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
- a) Apresentação 1 pontos
 - b) Comunicação, relação e comportamento 8 pontos
 - c) Conhecimento da Instituição 5 pontos
 - d) Conhecimento do enquadramento da profissão 6 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte formula:

$$ES = a + b + c + d$$

7. Classificação Final (CF)

- i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 8) + (ES \times 12)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré seleção
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos(as) candidatos(as) que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Estágios profissionais ou curriculares realizados no HFF;
- II. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.
- III. Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, nas funções pretendidas;

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

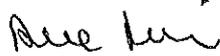
13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

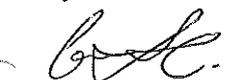
O HFF assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 22 de agosto de 2023

A Comissão de Avaliação

Ana Lima


David Patinha


Gonçalo Carreiro


Sofia Oliveira
